

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.666



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **03 de dezembro de 2024 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico n° 040/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTO PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS.

Valor Estimado: R\$15.333,67 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparéncia do Município <https://santacruzdemontecastelo.eioweb.net/portaldotransparencia/> e no site <https://www.sil.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal
SABRINA HERMINIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.367/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx Postal 61-CEP:87750-000 – Alto Parana-PR
E-mail: pmaltparana@pmaltparana.pr.gov.br – <http://www.pmaltparana.pr.gov.br>

DECRETO N° 195/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI N° 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE, EDIÇÃO N° 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Parana, Totalizando um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementação da dotação orçamentária, do arcebamento do corrente exercido, do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos financeiros, como segue:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

04 - PREFEITO

#4.122.000.2.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

3.3.96.16.05 - DIRETÓRIO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Folha: 27
Total: 14.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a dotação de Orçamento e Contabilidade proceder análise parcial das dotações do orçamento do corrente exercido do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal n° 4.323/1964:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

#4.122.000.2.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

3.3.96.14.04 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Folha: 27
Total: 14.000,00

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recorte utilizado para suportamento:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Supervisão Financeira	Excesso de arrecadação	Autuação de Bem	Total
Despesas Ordinárias (Alvenaria)	-	-	14.000,00	14.000,00
Total	-	-	14.000,00	14.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana, 18 de novembro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria nº 56/2024

Súmula: "DISPÓS SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ".

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos artigos 134 a 138 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **MÁRIO NIELSEN JÚNIOR**, portador da CIRG nº 7.402.882-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.280.129-06, Assessor Jurídico, matrícula nº 25, no período de **14/11/2024 à 23/11/2024**, correspondente ao saldo de férias referente ao período de aquisição de 06/02/2022 a 05/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Câmara de Santo Antônio do Caiuá – PR, 18 de novembro de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente
Poder Legislativo Santo Antônio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - 76.238.435/0001-30

E-mail: pmajocaiu@pmajocaiu.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA | DISPENSA ELETRÔNICA 081/2024

CONTRATO N° 0207/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.425/0001-30
CONTRATADO	ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA
CNPJ DO CONTRATADO	32.402.921/0001-77
VALOR DO CONTRATO	R\$ 4.792,64 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO	13/11/2024 a 13/03/2025
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR, VTS DE CHAMADA PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DE MUNICÍPIO E COBERTURA.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO N° 0207/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 917 / 2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudiemir Jóia Pereira, 5 (cinco) diárias, em razão de sua ida a Brasília-DF, em busca de recursos.

Art. 2º O prefeito, estará em busca de recursos em Brasília-DF nos dias 24 a 29 de outubro, com saída no dia 24 e retornará dia 29.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 4.843,60 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR, 18 de novembro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

RESOLUÇÃO N° 09/2024

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação à Deliberação nº 088/2024 - Incentivo qualificação da estrutura para o CRAS, do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S., do município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 008/96, de 08/05/1996, alterada pela Lei nº 039/2008, Lei nº 037/2010 e Lei nº 118/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 14/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Termo de Adesão** à Deliberação nº 088/2024 - Incentivo qualificação da estrutura para o CRAS, do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar **Plano de Ação** à Deliberação nº 088/2024 - Incentivo qualificação da estrutura para o CRAS, do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
GRAZIELLE APARECIDA ZANETONI SANTOS
Presidente do C.M.A.S.

RESOLUÇÃO N° 08/2024

Súmula: Aprovar alterações do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, do município de Nova Aliança do Ivaí-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S., do município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 008/96, de 08/05/1996, alterada pelas Lei nº 039/2008, Lei nº 037/2010 e Lei nº 118/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 14/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações do Plano Municipal de Assistência Social, gestão 2022-2025, do município de Nova Aliança do Ivaí-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
GRAZIELLE APARECIDA ZANETONI SANTOS
Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.367/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx. Postal 61 – CEP:87750-000 – Alto Parana-PR

E-mail: pmaltparana@pmaltparana.pr.gov.br – <http://www.pmaltparana.pr.gov.br>

PORTARIA N°. 910/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N° 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, ocupante do cargo efetivo de Contador-40hs, **Mayko Aparecido Cassimiro**, 3 (três) meia-díarias, em razão de sua ida a Maringá - PR.

Art. 2º O servidor, estará em Maringá - PR, para participar da capacitação presencial SIOPS, que será realizado no Centro Universitário Ingá - Utinga, nos dias 27, 28 e 29 de novembro.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 514,41 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR,

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.666



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO N°: 74/2024 (ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 141/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida São João N°. 415, Centro – CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRONICA**, com critério de julgamento **MENOR PRECO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MF N° 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos N° 14.133/2021. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$ 80.000,00), e da seguinte forma:**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 CONFORME SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)

DATA DA SESSÃO: 05/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

PLATAFORMA: [LICITANET](http://www.licitanet.com.br/)

LOCAL DE ACESSO: [https://www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: <http://www.pmsac.pr.gov.br/>, no MENU “LICITAÇÕES”, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiuá, 18 de novembro de 2024.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO 04947047992 Data: 2024/11/18 10:41:34 -03'00'

** José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

** Original assinado nos autos do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO N°: 73/2024 (ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida São João N°. 415, Centro – CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRONICA**, com critério de julgamento **MENOR PRECO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MF N° 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos N° 14.133/2021. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$ 80.000,00), e da seguinte forma:**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 33.850,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO: 04/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

PLATAFORMA: [LICITANET](http://www.licitanet.com.br/)

LOCAL DE ACESSO: [https://www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: <http://www.pmsac.pr.gov.br/>, no MENU “LICITAÇÕES”, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiuá, 18 de novembro de 2024.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO 04947047992 Data: 2024/11/18 10:46:26 -03'00'

** José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

** Original assinado nos autos do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: procuradoria@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N°: 565, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Simula: Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito do poder executivo municipal em virtude do feriado municipal do dia 25 de novembro.

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 20, de 8 de março de 1962, que institui feriado municipal em comemoração à data de instalação do Município;

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira), em razão do feriado municipal que celebra a data de instalação do Município de Santo Antônio do Caiuá.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais e de urgência e outros definidos pela legislação, deverão ser mantidos por meio de escala ou planões, conforme o planejamento dos respectivos Departamentos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Prefeito Municipal



Decreto n° 563/2024

Data: 13 de novembro de 2024.

Simula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, objetivando à aplicação do recurso da Lei Federal 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blaine de Fomento à cultura, e, outras provisões.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal n° 1.474/24 de 13 novembro de 2024;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.134,91 (quarenta três mil, cento trinta e quatro reais e reais e centena um centavo), objetivando à aplicação da Lei Federal 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blaine de fomento à cultura.

Órgão: 05 Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 007 Divisão de Cultura
Subfunção: 392 Divisão Cultural
Programa: 0012 Programa de Apoio a Cultura

Elemento: 2.2.86 Política Nacional Aldir Blaine de Fomento à Cultura (Lei 14399/22)

R\$ 41.068,37 Elemento: 3.3.90,36 Outros serviços de terceiros pessoas físicas

R\$ 2.066,54 Fonte: Padrão TCE: 1063.09.09.06.18.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blaine de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Decreto, será utilizado o excesso de arrematado (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64).

Rubrica 1.7.99.01.04 Transf. da Política Nacional Aldir Blaine de Fomento à Cultura R\$ 41.330,89

Rubrica 1.3.2.1.01.09.06 Rendimentos de Aplicações Financeiras R\$ 1.804,02

Fonte Padrão TCE: 1063.09.09.06.18.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blaine de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edicione da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Prefeito Municipal



Decreto n° 563/2024

Data: 13 de novembro de 2024.

Simula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, objetivando à aplicação do recurso da Lei Federal 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blaine de fomento à cultura, e, outras provisões.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal n° 1.474/24 de 13 novembro de 2024;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 91.489,85 (novecentos um mil, noventa e quatro reais e reais e centena cinco centavos), destinado à execução de obras para ampliação da instalação elétrica do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEIME, e, outras provisões.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal n° 1.474/24 de 13 novembro de 2024;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 91.489,85 (novecentos um mil, noventa e quatro reais e reais e centena cinco centavos), destinado à execução de obras para ampliação da instalação elétrica do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEIME, e, outras provisões.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal n° 1.474/24 de 13 novembro de 2024;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 91.489,85 (novecentos um mil, noventa e quatro reais e reais e centena cinco centavos), destinado à execução de obras para ampliação da instalação elétrica do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEIME, e, outras provisões.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal n° 1.474/24 de 13 novembro de 2024;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 91.489,85 (novecentos um mil, noventa e quatro reais e reais e centena cinco centavos), destinado à execução de obras para ampliação da instalação elétrica do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEIME, e, outras provisões.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal n° 1.474/24 de 13 novembro de 2024;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 91.489,85 (novecentos um mil, noventa e quatro reais e reais e centena cinco centavos), destinado à execução de obras para ampliação da instalação elétrica do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CEIME, e, outras provisões.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal n° 1.474/24 de 13 novembro de 2024;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 91.489,85 (novecentos um mil, noventa e quatro reais e reais

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.666



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx4 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0215/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A COLAÇÃO/TROCA DE DIVERSOS TIPOS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS, ESPÉLHOS E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nessa cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, maior, médico, portador do CRM/RG nº. 7.501.372-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente no bairro São João do Caiuá, Fazenda 416, nº 10, São João do Caiuá - PR, CEP 87.740-000, e-mail: **steфан@saoojoadocaiuá.pr.gov.br**, CONTRATANTE, e o empreiteiro **47.909.807 - ALCINO FERREIRA FREITAS NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.909.807/0001-05, com sede na Avenida Distrito Federal nº 1400, Centro, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representado pelo Sr. **ALCINO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 050.533.459-37, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação, modalidade do pregão, na forma eletrônica nº **042/2024**, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº **0152/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se ao(s) termos e condições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A COLAÇÃO/TROCA DE DIVERSOS TIPOS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS, ESPÉLHOS E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. É sua Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.9

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.666



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1533 - Fone/Fax:(44)47.3285-Cx. CEP 87750-000 Alto Parana - PR
E-mail: gmafotoper@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 921 / 2024.

O Prefeito do Município de Alto Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Secretário Municipal de Saúde 40h: Felipe Paixão Pereira, matrícula nº 1-21172301, cinco diárias, em razão de sua ida a Brasília com a finalidade de buscar recursos.

Parágrafo único O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos em Brasília – DF, com saída prevista no dia 24/11/2024 e retorno previsto para o dia 29/11/2024.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 4.843,60 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR, 18 de Novembro de 2024.

Claudiemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1533 - Fone/Fax:(44)47.3285-Cx. CEP 87750-000 Alto Parana - PR
E-mail: gmafotoper@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 922 / 2024.

O Prefeito do Município de Alto Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Cirurgião dentista 40h, Marcio Yamamoto, matrícula nº 1-1082001, cinco diárias, em razão de sua ida a Brasília com a finalidade de buscar recursos.

Parágrafo único O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos em Brasília – DF, com saída prevista no dia 24/11/2024 e retorno previsto para o dia 29/11/2024.

Art. 2º O valor total de cinco diárias autorizadas é de R\$ 4.376,30 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR, 18 de Novembro de 2024.

Claudiemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1533 - Fone/Fax:(44)47.3285-Cx. CEP 87750-000 Alto Parana - PR
E-mail: gmafotoper@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 912 / 2024.

O Prefeito do Município de Alto Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Adriano Aparecido dos Santos, matrícula nº 1-1143101, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Santa Mariana – PR, com saída no dia 17/11/2024 as 14:00h e retorno no dia 18/11/2024 as 03:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR, 18 de Novembro de 2024.

Claudiemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiuá.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 029/2024

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA GARRAFÃO PARA APRESENTAÇÃO NO SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
FORNECEDOR	GARRAFÃO PRÓDUÇAO MUSICAL LTDA-ME
CNPJ	25.695.710/0001-04
ENDEREÇO	RUA IROI, TERREO, GRACIOSA, PARANÁ/PR, CEP: 87.722-000.
VALOR	R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTACÕES	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjocaiuá@uol.com.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em exarado, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr : 17/2024
- b) Licitação Nr : 8/2024
- c) Modalidade : Dispensas
- d) Data Homologação : 18/11/2024
- e) Objeto da Adjudicação : Dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviço de som e iluminação para evento nos dias 23 e 24 de novembro de 2024 no Município de São João do Caiuá, em evento a ser realizado na Avenida Senador Souza Naves.
- g) Fornecedores e Itens Vencidos

01 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação 09.001.20.608.0028.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.20.608.0028.2.115.3.3.90.39.00.00. - 31016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São João do Caiuá, 18 de novembro de 2024.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Braço do Araripe, 1001 - Fone: (44) 347.1122 - CEP: 87750-000 - Alto Parana - PR
E-mail: pmalpar@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 918/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.079/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora Carina Lucas Cardoso matricula nº 1-6963/01 (3) diárias, em razão da sua ida ao Fórum Estadual Extraordinário Undime PR - na Cidade de Foz do Iguaçu PR, para participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime PR - na Cidade de Foz do Iguaçu PR, nos dias 20,21 e 22 de novembro de 2024, com saída na madrugada do dia 20/11 as 5:00horas da manhã e chegada no dia 23/11 a 1:00hora da manhã.

Parágrafo único, A servidora(a) estará indo a Foz do Iguaçu - PR, para participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime PR - na Cidade de Foz do Iguaçu PR, nos dias 20,21 e 22 de novembro de 2024, com saída na madrugada do dia 20/11 as 5:00 horas da manhã e chegada no dia 23/11 a 1:00 hora da manhã.

Art. 2º- O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.082,79 (Um mil e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR, 18 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1533 - Fone/Fax:(44)47.3285-Cx. CEP 87750-000 Alto Parana - PR
E-mail: gmafotoper@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 923/2024.

O Prefeito do Município de Alto Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Cirurgião dentista 40h, Marcio Yamamoto, matrícula nº 1-1082001, cinco diárias, em razão de sua ida a Brasília com a finalidade de buscar recursos.

Parágrafo único O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos em Brasília – DF, com saída prevista no dia 24/11/2024 e retorno previsto para o dia 29/11/2024.

Art. 2º O valor total de cinco diárias autorizadas é de R\$ 4.376,30 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR, 18 de Novembro de 2024.

Claudiemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1533 - Fone/Fax:(44)47.3285-Cx. CEP 87750-000 Alto Parana - PR
E-mail: gmafotoper@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 912 / 2024.

O Prefeito do Município de Alto Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Adriano Aparecido dos Santos, matrícula nº 1-1143101, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Santa Mariana – PR, com saída no dia 17/11/2024 as 14:00h e retorno no dia 18/11/2024 as 03:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR, 18 de Novembro de 2024.

Claudiemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Braço do Araripe, 1001 - Fone: (44) 3447.1122 - CEP: 8